



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 2.235/2020

De 06 de julho de 2020.

Publicação

A Lei Nº 2.235 de 2020
06/07/2020 foi publicado nesta
data Em 06/07/2020


Assinatura do Responsável

ALTERA O PARÁGRAFO 2º E REVOGA O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.203/2019 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.203/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

§ 2º A contratação prevista no caput deste artigo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato.”

Art. 2º Revoga-se o Parágrafo 4º do art. 1º da Lei nº 2.203/2019.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 2.203/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,

em 06 de julho de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração